



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo nº 03 – PR 33 de 2019, 11 / 11 / 19 (a)

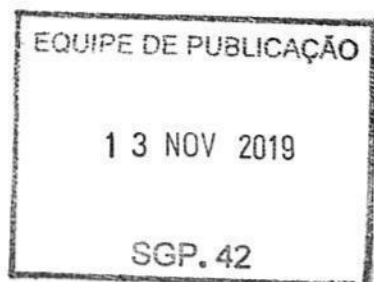
Talro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 NOV 2019
Const., Just. e Leg. Particip.
Administração Pública
Educação, Cultura e Esportes.
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



14 NOV 2019

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 14/11/2019 ÀS 13:51 hs
POR Diego
SAÍDA 19/11/19 ÀS 12 H DO ASS: João

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 04
folha(s) para informação SOD nº 04
Em 18/11/19 (a)

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 04 do Proc. nº PR 33 de 2019 fls. 6

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR 33/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo – art. 211, VII, 232, IV, 237, parágrafo único, I.
- Lei Orgânica do Município de São Paulo – art. 14, III, 34, IV.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia

OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 19/11/19 às 10h45
RF _____
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora
RUPE COSTA.
Para Relatar.
Pela Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
em 04/12/2019
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do RUI

RECEBIDO NA FOLHA DE VOTO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
EM 05/12/19 ÀS 11:00 HS
POR Julia
SAÍDA 13/12/19 ÀS 17 HS ASS: Diego

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 05 . Em 03 / 03 / 20

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



folha nº 05 do
 Processo nº PR-033/19
 Vinicius Moreira do Nascimento
 RE. 11.261

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente,

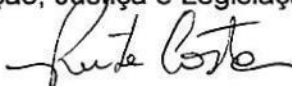
CÓPIA

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de resolução nº 0033/19, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa instituir a honraria São Francisco de Assis a ser concedida às instituições ou pessoas residentes no Município de São Paulo que tenham se destacado em prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal.

Todavia, falta ao projeto, para sua regular tramitação, a definição da honraria, informando se consistirá, por exemplo, em um diploma ou medalha, inclusive a fim de que SGA.2 possa informar acerca da compatibilidade orçamentária do projeto, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

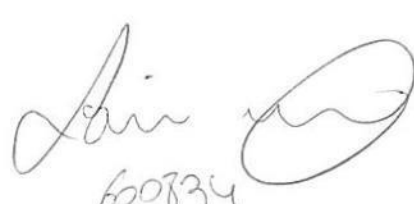
Assim, aguardamos as necessárias providências no sentido de que, através de requerimento, o autor do projeto informe em que consistirá a honraria.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/12/19


 RUTE COSTA
 Relatora

Exmo. Senhor Vereador Ricardo Teixeira,

Encaminho-lhe para as devidas providências.


 60834
 02/03
 2020
 AURÉLIO NOMURA
 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Segue juntado , nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob toalha(s)
nº 06 e 07 Em 04/03/2020
Cale Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Folha nº 06 de 19 blocos
nº 03-32 de 19 blocos
Caio Cesar Rodrigues
RF. 11.267 - S

CÓPIA

São Paulo, 04 de março de 2020.

Memo. 012/20 – 55º GV

Ao
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Senhor Vereador Aurélio Nomura

Com referência ao questionamento sobre o projeto de resolução nº 0033/19, de autoria deste Vereador, que visa instituir a honraria São Francisco de Assis, a ser concedida às instituições ou pessoas residentes no Município de São Paulo que tenham se destacado em prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal, temos a informação de que consistirá em um diploma – a exemplo do que já é destinado ao cidadão paulistano nesta Casa.

Sem mais a informar, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Vereador Ricardo Teixeira
55º GV

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 04/03/2020 às 16:00
RF
[Assinatura]
Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

SR AURELIO NOMURA
VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07
nº 03-33
César Ror
1.267 - S
105
79

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

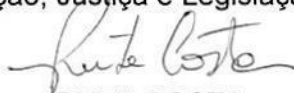
Senhor Presidente,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de resolução nº 0033/19, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa instituir a honraria São Francisco de Assis a ser concedida às instituições ou pessoas residentes no Município de São Paulo que tenham se destacado em prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal.

Todavia, falta ao projeto, para sua regular tramitação, a definição da honraria, informando se consistirá, por exemplo, em um diploma ou medalha, inclusive a fim de que SGA.2 possa informar acerca da compatibilidade orçamentária do projeto, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, aguardamos as necessárias providências no sentido de que, através de requerimento, o autor do projeto informe em que consistirá a honraria.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/12/19


RUTE COSTA
Relatora

Exmo. Senhor Vereador Ricardo Teixeira,

Encaminho-lhe para as devidas providências.


AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/03/2020 AO 14:08 HS
POR Diego
SAÍDA 13/03/2020 ÀS 16 H ASS: Diego